



Cliente nº _____ Proposta nº _____ Operação nº _____

DADOS DO PROPONENTE

Denominação Social _____
Denominação Abreviada _____ Sede Social _____
_____ NIF _____ Localidade _____
Província _____ Telefone _____
País _____ E-mail _____

INFORMAÇÃO DO SÓCIO/GERENTE/ADMINISTRADOR/PROCURADOR

Nome _____
Filiação _____ e de _____
Natural de _____ Província _____ Estado Civil _____
Regime de Casamento _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Morada Actual _____
B.I. nº _____ Emitido em _____ Contribuinte Fiscal _____ Telefone _____
E-mail _____ Nome Cônjuge _____
Conta nº _____ Balcão _____ Banco _____
Morada Actual _____ Telefone _____

Nome _____
Filiação _____ e de _____
Natural de _____ Província _____ Estado Civil _____
Regime de Casamento _____ Data de Nascimento _____
Nacionalidade _____ Morada Actual _____
B.I. nº _____ Emitido em _____ Contribuinte Fiscal _____ Telefone _____
E-mail _____ Nome Cônjuge _____
Conta nº _____ Balcão _____ Banco _____
Morada Actual _____ Telefone _____

DADOS DO(S) AVALISTAS/FIADORES

Nome _____
Natural de _____ Província _____
Estado Civil _____ B.I. nº _____ Emitido em _____
Morada Actual _____ Telefone _____
Contribuinte Fiscal _____ Data de Nascimento _____
Email _____ Banco _____
Conta nº _____ Balcão _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Moeda _____ Montante _____

Finalidade _____

Despesas e Comissões _____

Taxa de juro _____ Carência _____

Prazo de reembolso _____ Nº Prestações _____ Periodicidade _____

Banco _____ Conta D.O. _____ Data de Início _____

Dia de Débito _____ Balcão _____

Garantias de Cumprimento _____

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) e assumo(mos) a responsabilidade de que as informações prestadas são completas e exactas e expressamente se autoriza a sociedade Facilcred, a obter todas as informações consideradas relevantes para a análise da operação de crédito.

Declaro(amos) igualmente ter tomado conhecimento e aceite plenamente as condições gerais constantes no verso e as condições particulares indicadas neste contrato que subscrevo(emos).

Declaro(amos) que aceitamos ser avalistas da livrança em branco referida na cláusula 7ª das condições gerais do empréstimo, constantes neste documento, mas declarando ter conhecimento de todas as restantes condições constantes. Consequentemente fica a Facilcred irrevogavelmente autorizada a proceder ao seu preenchimento, nos termos da referida cláusula.

Declaro(amos) que aceitamos ser fiadores do proponente deste empréstimo, constituindo-me(nos) fiadores, com renúncia do benefício da excussão prévia, nos termos da declaração de fiança, anexa ao presente contrato, podendo a Facilcred, em caso de incumprimento do(s) proponente(s), proceder à cobrança dos montantes em dívida por débito na minha conta junto do Banco _____ e proceder à execução do título executivo no caso de incumprimento.

O Proponente _____

O Avalista/Fiador _____

A Facilcred _____

CONDIÇÕES PARTICULARES

Entre a FACILCRED – SOCIEDADE DE MICROCRÉDITO, (SU) LDA, com sede em Luanda, na Avenida Che Guevara nº97, R/C B, Bairro Maculusso, Município da Ingombota, titular do Contribuinte Fiscal nº5417136298, com capital social de AKZ287.500.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Milhões e Quinhentos Mil Kwanzas), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, adiante designada por Facilcred, e o(s) Proponente(s) identificado(s) nas condições particulares (face deste contrato), doravante designado como proponente(s), é ajustado e reciprocamente aceite o seguinte Contrato de Crédito, o qual se rege pelas condições das cláusulas seguintes:

1ª

(DEVER DE INFORMAÇÃO AO BNA)

1. A Facilcred informa ao Proponente sobre a necessidade de consulta à Central de Risco de Crédito (CIRC) do Banco Nacional de Angola sobre a sua posição creditícia no sistema financeiro.
2. A Facilcred informa ao Proponente sobre a sua obrigação de reporte de informação sobre os créditos garantias e avales à Central de Informação de Risco (CIRC) do Banco Nacional de Angola.
3. A Facilcred informa ao Proponente o direito de apresentar uma reclamação directamente ao Banco Nacional de Angola, dispensando a precedência de reclamação junto da Facilcred.

2ª

(MONTANTE, FINALIDADE E ENTRADA EM VIGOR)

1. A Facilcred concede ao Proponente um empréstimo, no montante indicado nas condições particulares deste Contrato.
2. O Proponente ao preencher e assinar a proposta de adesão e entregá-la a Facilcred, adere de imediato ao crédito, obrigando-se a cumprir os termos e condições do presente contrato e demais legislação em vigor.
3. O montante do empréstimo destina-se a fazer face a despesas pessoais e decorrentes da actividade do proponente.
4. O presente contrato considerar-se-á concluído e entrará em vigor logo que esteja devidamente assinado o presente formulário e que à Facilcred tenham sido fornecidas e por esta conferida, toda a documentação solicitada.

3ª

(UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO)

1. A quantia mutuada será creditada na sua totalidade na Conta de Depósitos à ordem titulada pelo Proponente no Banco indicado, identificada nas Condições Particulares.
2. O Proponente, confessa-se desde já devedor da Facilcred, da quantia mutuada, bem como dos juros convencionados.

4ª

(REEMBOLSO)

1. Para a efectivação de quaisquer dívidas emergentes do presente contrato, poderá a Facilcred, solicitar ao Banco que debite quaisquer outras contas de depósito em que o proponente seja ou venha a ser titular ou co-titular solidário no Banco, bem como proceder a compensação automática de quaisquer dívidas emergentes do presente Contrato com quaisquer outros créditos do Proponente sobre a Facilcred.

5ª

(JUROS)

1. O empréstimo ao abrigo do presente contrato vence juros mensais e postecipados, calculados diariamente sobre o capital em dívida, a taxa de juro acordada nas Condições particulares, actualizável de acordo com as eventuais variações de mercado e/ou imposições legais, vencendo-se a prestação de juros na data acordada nas Condições Particulares.

6ª

(AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO)

O Proponente obriga-se a manter devidamente provisionada e a autorizar o débito na conta referida nas Condições Particulares deste Contrato, nas datas de débito das prestações, por montante não inferior ao das referidas prestações, ficando a Facilcred irrevogavelmente autorizado a proceder aos referidos débitos, bem como aos previstos no número 2 da cláusula 2ª.

7ª

(MORA)

1. Em caso de mora no pagamento do capital ou juros, o Proponente obriga-se a pagar a Facilcred os juros calculados á taxa praticada à data do incumprimento, acrescida da sobretaxa máxima legalmente permitida a título de cláusula penal, que actualmente é de 10% ao ano.
2. Salvo acordo expresso em contrário, qualquer das situações confere ao Facilcred o direito de resolução do presente contrato, implicando o vencimento automático de todas as dívidas do Proponente para com a Facilcred.
 - a) Mora, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, no pagamento de quaisquer prestações de capital e/ou de juros;
 - b) Incumprimento, ainda que parcial, de qualquer das obrigações de pagamento e de garantia assumidas pelo Mutuário no presente contrato;
3. A resolução far-se-á por carta enviada para domicílio do Proponente.
4. O Proponente tem o prazo de (20) vinte dias úteis, a contar da recepção da carta, para proceder ao pagamento das quantias nela referidas e regularizar a situação. A resolução produzirá efeitos findo o prazo estabelecido.
5. A resolução só opera em relação às obrigações da Facilcred, mantendo-se o presente contrato em vigor, em tudo o mais, até integral pagamento de todas as quantias devidas pelo Proponente que, todavia, se vencem imediatamente.

8ª

(GARANTIAS)

Em garantia do bom cumprimento de todas e quaisquer obrigações ou responsabilidades que resultem para o Proponente do incumprimento do presente contrato, este obriga-se a constituir as garantias previstas nas Condições Particulares do presente.

9ª

(DESPESAS E ENCARGOS)

1. Os pagamentos efectuados pelo Proponente ou recebidos por qualquer forma pelo Banco serão imputados sucessivamente, ao pagamento das importâncias devidas pelo Proponente a título de despesas ou encargos, indemnizações, juros e capital.
2. O Proponente obriga-se para com a Facilcred:
 - a) A cumprir as suas obrigações fiscais e parafiscais;
 - b) Satisfazer os pedidos de informação que a Facilcred formule e se relacionem com a sua situação económica financeira;
 - c) Comunicar a Facilcred qualquer situação que constitua violação das obrigações por si assumidas (obrigações assumidas relativas as garantias prestadas).

10ª

(INCUMPRIMENTO)

1. Sem prejuízo dos casos previsto no artigo 780.º e demais casos previsto na Lei, ocorrerá incumprimento sempre que se verifique uma das seguintes condições:

- a) O Proponente deixar de cumprir pontualmente as obrigações decorrentes do presente contrato;
- b) O património do Proponente for objecto de apreensão judicial;
- c) As garantias constituídas no âmbito do presente contrato de empréstimo deixam de produzir efeitos no todo ou em parte ou, os seus efeitos serão suspensos, no todo ou em parte, se por qualquer motivo a sua validade seja contestada.

2. No caso de se verificar alguma das condições referidas nos números anteriores, a Facilcred poderá antecipar o vencimento e exigibilidade total dos montantes em dívida, reter e/ou utilizar todos os saldos e/ou valores que o Proponente tenha ou venha a ter depositados a qualquer título no Banco e poderá optar, caso não se regularizar a situação de incumprimento pelo Proponente, pela cobrança judicial de créditos.

11ª

(SUCESSORES)

Os direitos e obrigações previstos no presente contrato transmitem-se aos sucessores dos contraentes.

12ª

(ALTERAÇÕES AO CONTRATO)

Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes

13ª

(CESSÃO DE CRÉDITO)

1. Ficam expressamente autorizadas pelo Proponente as cessões de posição contratual e a cessão de créditos, total ou parcial da Facilcred, nos termos e condições que entender, as quais se tornarão efectivas a partir da data da sua comunicação.

2. A cessão de posição contratual do Proponente para com terceiros carece de autorização expressa e escrita da Facilcred.

14ª

(COMUNICAÇÕES)

1. As partes comunicam de imediato entre si, por carta registada com aviso da recepção, ou ainda qualquer meio considerado idóneo, para efeitos de comunicação.

2. As comunicações ter-se-ão por recebidas, respectivamente, na data da sua recepção e do seu envio ou no dia útil seguinte, caso a recepção e o envio ocorram fora das horas normais de expediente.

3. Para efeito de comunicações a realizar ao abrigo do presente contrato e salvo indicação escrita em contrário, os endereços, números de telefone, email e fax são de acordo as condições gerais.

15ª

(FORO)

Para todas as questões emergentes das presentes condições gerais do contrato e que visem acautelar os créditos dele emergente, será competente o Tribunal Provincial de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

Luanda _____ de _____ de _____

Assinatura do Proponente

Assinatura do(s) Avalista(s)

Assinatura da Facilcred, Lda
